

**RESOLUÇÃO Nº 021/2012 – CONSUNI**  
(Referendada pela [Resolução nº 26/2012-CONSUNI](#))

Altera o Anexo Único da Resolução nº 006/2012 – CONSUNI, de 15 de maio de 2012, que “Regulamenta a Política para criação e funcionamento de Empresas Juniores na UDESC, no quadro da extensão Universitária.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC,

**R E S O L V E**, “ad referendum” dos Conselhos Superiores:

Art. 1º Fica excluído o § 1º do art. 2º do Anexo Único da Resolução nº 006/2012 – CONSUNI, de 15 de maio de 2012.

Art. 2º O art. 44. do Anexo Único da Resolução nº 006/2012 – CONSUNI, de 15 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 31 de maio de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa  
Reitor da UDESC